




**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**  
*Fundo de Previdência Social dos*  
*Servidores do Município de Ribeirãozinho – MT*  
**PREVI-RIBE**

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para que cumpra os efeitos junto a Instrução Normativa 001/2009 que encontram-se disponibilizados na sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho- MT, "PREVI RIBE", os Registros Individualizados aos Servidores mediante extrato anual, nos termos art. 18 da portaria nº 402/2008 do MPS, e art. I, VII, da Lei nº 9.717/98.

E, por ser a expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

Ribeirãozinho, 15 de março de 2018.

  
Kenia Soares Simões  
Diretora Executiva Previdenciária  
PREVI RIBE